



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ nº: 04.362.539/0001-41

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-CMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU E A EMPRESA JEAN SÁVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, COSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento de contrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.632.539/0001-41, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Presidente em exercício, Sra. **Jonaia da Silva Cursino**, portadora do RG. nº 3491139 – SSP/PA e CPF sob nº 715.633.852-87, brasileira, vereadora, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **Jean Sávio Costa Sena Sociedade Individual de Advocacia**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ: 45.322.539/0001-03, estabelecida na Rua Triunvirato, bairro: Cidade Velha, nº 192, Belém, Pará, CEP: 66.020-635, neste ato está sendo representado pelo Sr. **Jean Sávio Costa Sena**, CPF n. 994.336.212-04 e OAB n. 28561, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas, as quais seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo Aditivo, a partir da sua data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para mais 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ADITAMENTOS

4.1 - O presente contrato poderá ser modificado por meio de termo aditivo por **DE RECURSOS: DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL**, causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente alteração correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante, consignadas abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU

CNPJ nº: 04.362.539/0001-41

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 01001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSOS: DUODECIMO CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 – A vigência deste termo aditivo iniciará em 01 de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

Bujaru-PA, 26 de dezembro de 2023.

JONAIA DA SILVA
CURCINO:71563385287

Digitally signed by
JONAIA DA SILVA
CURCINO:71563385287

JONAIA DA SILVA CURCINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ:04.632.539/0001-41
CONTRATANTE

JEAN SAVIO COSTA SENA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADV:45322539000103

Assinado de forma digital por JEAN
SAVIO COSTA SENA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADV:45322539000103

JEAN SÁVIO COSTA SENA
JEAN SÁVIO COSTA SENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 45.322.539/0001-03
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: